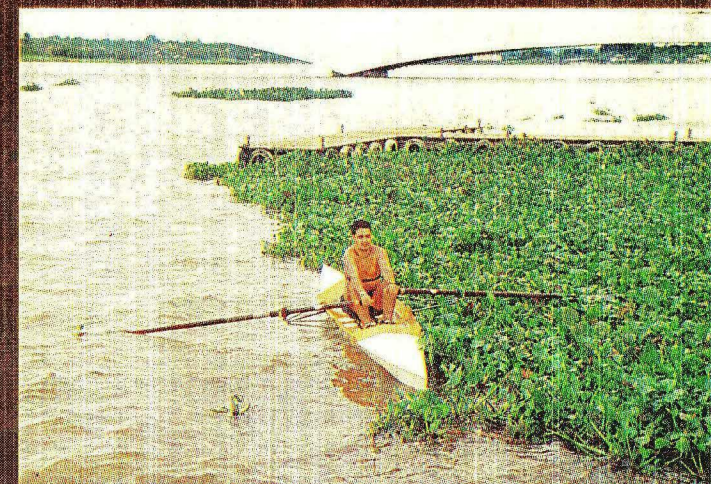
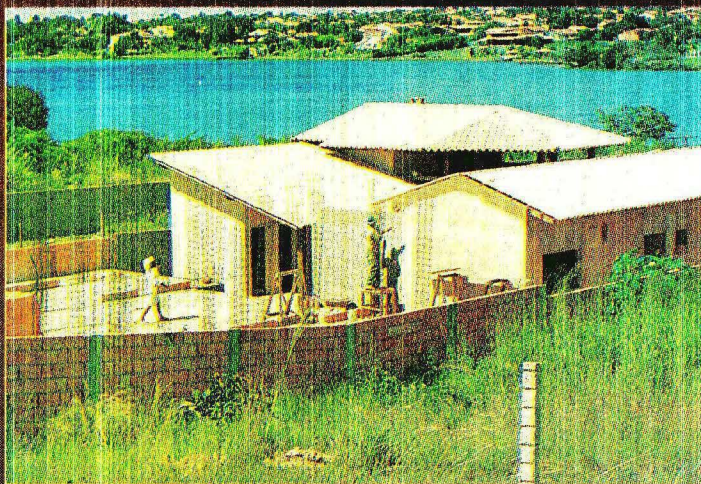




TONINHO TAVARES

Condomínios usando a área protegida como espaço de lazer, aterramentos e píeres ilegais são as mais usuais infrações cometidas pelos moradores da orla e que serão duramente coibidas

Agressões ao lago serão punidas

Fiscalização começa a multar e demolir obras irregulares na orla do Paranoá

ALINE FONSECA

O brasileiro que mora às margens do Lago Paranoá terá de se adequar à legislação ambiental se não quiser pagar caro pela irregularidade. Nos próximos quatro meses, em uma operação de proteção do lago – desencadeada por reportagens do **Jornal de Brasília** denunciando aterramentos nas últimas três semanas – marinas, píeres, churrasqueiras e outras construções que ameaçam o Paranoá serão demolidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh).

Além da ação efetiva e da autuação dos infratores, a Semarh criou uma instrução normativa – a primeira nos 44 anos

de existência do lago – para organizar a ocupação e a utilização do Paranoá e da orla. Até então, não se sabia o que podia ou não ser construído às margens do lago e como fazê-lo, sem desrespeitar o ambiente.

Pela legislação (Código Florestal, Resoluções nº 302 e 303 do Conselho Nacional de Meio Ambiente e Lei Distrital 41/89), o lago é área de proteção permanente e pelo menos os 30 metros próximos às margens devem ser local protegido, onde nenhuma cons-

trução é permitida.

Por enquanto, a instrução é interna. Mas o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Jorge Pinheiro, encaminhará minuta de decreto ao governador Joaquim Roriz, para que a norma se transforme em lei. Como resultado das primeiras operações de fiscalização da Semarh, realizadas de barco e de helicóptero no final de

maio, 40 proprietários de residências e estabelecimentos comerciais no lago serão notifica-

dos nos próximos dias.

Os moradores terão 30 dias para apresentar justificativa e defesa e 90 dias para recuperar a área degradada. Dependendo da gravidade da infração, os proprietários pagarão multas de R\$ 1,2 mil a R\$ 90 mil. Para a Semarh, as multas serão a principal arma usada na defesa do lago e podem obrigar os moradores a se conscientizar da degradação. "Quando se mexer no bolso, as pessoas vão pensar duas vezes antes de cometer as infrações", disse Pinheiro. A ação é a primeira em defesa do Paranoá desde sua criação. A ordem no governo é preservar o lago, que já perdeu 2,3 km² do seu espelho d'água, o equivalente a 213 campos de futebol.

"Quando se mexer no bolso, as pessoas vão pensar duas vezes antes de cometer as infrações"

Jorge Pinheiro,
secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

INSTRUÇÃO NORMATIVA

■ A Instrução Normativa é a de número 001, de 8 de maio de 2003, a primeira em 44 anos a padronizar a ocupação e a utilização da orla do Paranoá

■ Com a instrução, a construção de marinas, cais, píeres, muros, quebra-mares e similares deverá atender a padrões estabelecidos

■ A partir de agora, qualquer obra pública ou particular às margens do lago dependerá de consulta prévia à Semarh, Capitania dos Portos e administração regional

■ Os píeres deverão ser construídos sobre pilares de madeira, concreto, aço ou similares, vazados, com área máxima de 150 metros

quadrados de piso

■ As marinas deverão ter licenciamento ambiental da Semarh e devem estar localizadas em áreas públicas, de lazer, balneários ou clubes

■ A autorização para realização de aterros dependerá de licença da Semarh, somente em casos excepcionais

■ A largura mínima da faixa de preservação deverá ser de 30 metros, medidos horizontalmente, desde o nível mais alto das águas

■ Áreas que integram a Zona de Vida Silvestre não poderão ser ocupadas